

A VOZ QUE VEM DAS RUAS: A LUTA E A RESISTÊNCIA DO MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA (MNPR)

Data de aceite: 03/04/2023

Luiz Fernando Felisberto Bueno

Tereza Cristina Pires Favaro

Emprestado de Carlos Eduardo Taddeo: *A voz que vem das ruas (2018)*.

RESUMO: O estudo bibliográfico à luz da teoria social crítica discute a ação do Movimento Nacional da População de Rua, a luta e resistência pelos seus direitos, visibilidade de suas pautas e enfrentamento do preconceito. Destaca que, em meio a uma sociedade marcada pela desigualdade social, as pessoas em situação de rua expressam uma das mais dramáticas manifestações da questão social.

PALAVRAS-CHAVE: População em situação de rua. Questão social. Exclusão. Direitos Sociais.

ABSTRACT: The study in the light of critical social theory discusses the action of the National Movement of the Street Population, the struggle and resistance for their rights, visibility of their agendas and confrontation of prejudice. It highlights that, in the midst of a society marked by social inequality, homeless people express one of the most

dramatic manifestations of the social issue.

KEYWORDS: Homeless population. Social issues. Exclusion. Social rights.

INTRODUÇÃO

Este estudo é produto de uma pesquisa – em andamento – de trabalho de conclusão de curso em Serviço Social, subsidiada por estudos bibliográficos desenvolvidos sobre a população em situação de rua, com recorte no Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) que possibilitou sucessivas aproximações com o real, em um contexto de aprofundamento da política neoliberal, de retrocessos dos padrões civilizatórios essenciais fundados nos princípios de direitos humanos. Considera-se este debate pertinente, porque visa a ampliar o conhecimento sobre o MNPR e aproximar-se de sua organização política, luta e resistência para encaminhar suas reivindicações junto ao Estado, na efetivação dos seus direitos e garantias fundamentais.

A pesquisa bibliográfica trata da

sociabilidade capitalista pautada na teoria de Marx e as referências de análise assumem as ordens da desigualdade, questão social, população em situação de rua, dentre outras. Os títulos fazem referência a trechos de músicas, reafirmando seu papel de resistência cultural, sobretudo, em tempos sombrios de banalização da vida social, de avanço do fascismo e do conservadorismo e de criminalização das lutas sociais.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: A VIDA REALMENTE É DIFERENTE... AO VIVO, É MUITO PIOR¹

Perambulando *daqui* para *acolá* no cotidiano das grandes e pequenas cidades, a população em situação de rua explica-se pelo processo excludente engendrado pelo capitalismo, um fenômeno associado ao conflito capital/trabalho, que vem de longe, ainda na revolução industrial do século XIX, atravessando múltiplas determinações. Ao longo dos anos, essa acumulação capitalista, sustentada pela degradação e exploração da mão de obra assalariada por meio da extração crescente da mais-valia, vem sendo intensificada neste tempo histórico de avanço do conservadorismo e de aprofundamento da política neoliberal, do que resulta o agravamento da desigualdade, da exclusão e da exponenciação da questão social, apreendida como

Um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privado, monopolizado por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 1998, p. 27).

Sob tais bases, as desigualdades sociais evidenciam a questão social diretamente associada à lei de acumulação capitalista, sedimentada na concentração de riqueza por meio do espraiamento da pobreza e do desemprego. E, como tal, a população em situação de rua é expressão dessa questão social, um fenômeno sócio histórico inerente à sociabilidade capitalista e que leva homens e mulheres, em número crescente, a viverem à margem de direitos básicos, como saúde, educação, trabalho, terra, moradia, renda, proteção social, dentre outros. E, como se não bastasse o processo de exclusão, de violência e violação dos direitos humanos imposto a essa população, ela ainda enfrenta a rejeição da sociedade, que se sente ameaçada e incomodada ao vê-la ocupando as ruas e as praças das cidades. O olhar da sociedade para essa população reproduz as relações sociais de dominação e, com base nisso, tende a responsabilizá-la por sua condição, sem levar em consideração os determinantes sociais que a levaram até esse agrupamento:

[...]reiteramos que a situação de rua não é uma condição escolhida pelas pessoas que nela se encontram, muito pelo contrário, elas foram colocadas nessa condição. O modo de produção em que vivemos exige a existência de pessoas que não conseguirão inserção no mercado formal de trabalho. E

¹ Empréstado de Antonio Carlos Belchior (1976), *Apenas um rapaz latino-americano*.

quanto mais o capitalismo se desenvolve, mais contradições e atrocidades ele carrega (TIENGO, 2018, p. 140).

Conforme Silva (2006), a recessão, as crises econômicas intensificam as desigualdades e as inseguranças entre a classe trabalhadora, contribuindo para o aumento do exército industrial de reserva, da pobreza e do desemprego, e parte desse exército é formado pela população em situação de rua, tida como supérflua e descartável para o capital. Marx nos ensina que “a acumulação capitalista produz constantemente uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua” (MARX, 1984, p. 199), – ou seja, o exército industrial de reserva, vital para essa acumulação. E é isso, associado a outros condicionantes e fatores estruturais, que tem empurrado as pessoas a viverem em situação de rua, a se fragilizarem e romperem com os seus vínculos familiares: conflitos familiares, violência doméstica em suas várias formas, psicológica, física, etc., transtornos mentais, dependência química de substâncias psicoativas, uso predominante de álcool, preconceito quanto à orientação sexual, desemprego, ausência de moradia e outros mais.

Assim, a população em situação de rua é vista como fracassada, vagabunda, preguiçosa, incapaz, perigosa, louca, suja, coitada, “[...] o que contribui para legitimar a violência contra ela e servir de referência para sua identidade pessoal” (BRITO e SILVA, 2022, p. 152). Constituem, portanto, sujeitos que sofrem o estigma e estão à margem de tudo:

[...] da dignidade, da cidadania, dos direitos, vivem na mais absoluta pobreza, miséria e exclusão social, enfrentando a desproteção do Estado em relação aos direitos fundamentais. As políticas existentes não contemplam as necessidades da população em situação de rua, não têm como inquietação erradicar a causa destas desigualdades, apenas administrá-la sem enfrentar as causas que reproduzem a desigualdade social. Neste sentido, no capitalismo contemporâneo, em face de precariedade dos investimentos públicos, as políticas sociais, de acesso universal e redistributivo são substituídas por políticas sociais focalizadas, privatistas, descentralizadas e compensatórias dos efeitos mais perversos da crise, não melhoram efetivamente a vida das pessoas em situação de rua, ao contrário prolonga sua permanência nas calçadas, praças, viadutos e marquises [Sic] (BUENO, 2022, p. 13).

Sucumbida à exclusão social, tal população é sempre estimada, pois, não é contabilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão oficial do Brasil, cuja missão é subsidiar o país com informações que contribuam para o conhecimento da realidade nacional:

A inexistência de dados oficiais sobre a população que vive em situação de rua nas cidades brasileiras, tendo em vista que historicamente o Censo do IBGE não considera pessoas sem domicílio em sua pesquisa, precariza a análise e o planejamento qualificado das políticas públicas voltadas para este grupo populacional. Assim, estas políticas são construídas, basicamente, com os dados de identificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (BRASIL, 2020).

Como visto, é desafiador quantificar o número de pessoas em situação de rua, visto que esse grupo populacional não é contabilizado sob o argumento de não terem referência domiciliar, elemento balizador das pesquisas realizadas pelo IBGE. O Censo é *condição sine qua non* para conhecer essa população, e subsidiar o planejamento de políticas públicas e construir uma rede de proteção social articulada para atender suas necessidades, que não se limitam a sopa e cobertor. Afinal, pensar a população em situação de rua à luz dos direitos humanos é reconhecê-la como detentora de direitos, portanto, deve sim, ser ouvida, no sentido de avançar na direção do atendimento de suas demandas e interesses.

E, na sequência, em razão de o IBGE não realizar essa contagem, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) estima que, no Brasil, a população em situação de rua atinge aproximadamente 221.869 mil brasileiros. Por conta disso, é imperioso que se ponha atenção pública a essa população, e empreendamos a discussão, o planejamento e a formulação de políticas públicas que deem conta de atender às suas necessidades. Se não, corre-se o risco de reproduzir a sua invisibilidade social (NATALINO, 2016).

O estudo do IPEA, “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil”, utilizou dados de 2019 do Censo Anual do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas), que conta com informações das secretarias municipais e do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) de responsabilidade do governo federal. Destaca-se a importância do CadÚnico e a possibilidade de inclusão da pessoa em situação de rua, embora sem um endereço de moradia padrão, ao acesso a benefícios assistenciais como o bolsa família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Retomando ao estudo do IPEA, foi constatado que a maioria dos moradores de rua (81,5%) está em municípios com mais de 100 mil habitantes, principalmente nas regiões Sudeste (56,2%), Nordeste (17,2%) e Sul (15,1%). Para o estudo, o tamanho do município e seu grau de urbanização e de pobreza estão associados ao número de pessoas morando nas ruas (2016).

Entre o vaivém, essa população, enfrenta a dureza das ruas e os desafios para acessar os direitos sociais conquistados na Constituição Federal de 1988, que firma um arcabouço jurídico de ampliação da proteção social e acesso a direitos sociais. Diante dessa realidade marcada pela lógica excludente do capital, é necessário salientar a luta e a resistência empreendida pela população em situação de rua “[...] Pop-rua não sonha porque não dorme, só cochila, um olho aberto, um olho fechado, e outro na nuca, mas a gente quer poder sonhar também” (RODRIGUES, 2019, *on-line*).

“NÃO TEM OUTRA SAÍDA A NÃO SER A DA CORAGEM... LEVANTA E VAI À LUTA”²

Vem de longa data a luta da população em situação de rua por direitos. As primeiras

² Empréstado de Gabriel, o pensador, *Fé na luta*. (2016).

iniciativas de organização ocorreram na década de 1960, em algumas cidades brasileiras. Em décadas posteriores, com apoios de organizações sociais, as pessoas em situação de rua construíram mobilizações e manifestações por melhores condições de vida e em defesa de políticas públicas que assegurassem sua autonomia (MNPR, 2010).

Parcela dessa população trabalhava no recolhimento de material reciclável, iniciativa que, mais adiante, resultou em associações e cooperativas de catadores, organizadas no Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. Entre os anos de 1990 e início dos anos 2000, diversas mobilizações ocorreram nas principais cidades brasileiras para chamar a atenção da sociedade e dos poderes públicos para a dura realidade da vida na rua, de extrema violência. Diferentes iniciativas foram propostas com a participação dessas pessoas em situação de rua, como fóruns de debate e manifestações públicas (SILVA, 2018).

Em 2004, a população em situação de rua de São Paulo e Belo Horizonte intensificou a sua organização política e consolidou o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), também conhecido como Movimento Pop-rua. O Pop-rua é reconhecido como “[...] um espaço de fala e reconhecimento das pessoas em situação de rua enquanto interlocutores válidos no campo de disputas políticas e nas questões que se referem à vida em situação de rua” (MELO, 2015, p. 200, apud SICARI e ZANELLA, 2020, p. 1059).

Sobre o movimento, em entrevista ao site *Outras palavras*, o militante goiano Renato Ribeiro Sena (52), o Renatinho, destacou:

Somos tão intelectuais quanto um Presidente da República! As pessoas pensam: esses maloqueiros são intelectuais, os caras conversam de igual pra igual. E a intelectualidade está representada aqui no Movimento: o mais bobo aqui *dá nó em pingo d'água*. Então, é muito importante mostrar o que é a rua, nossa posição política e mostrar que a rua é intelectual também e trata de igual pra igual (RODRIGUES, 2019) ³.

Os primeiros passos para a criação do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR) deu-se após a barbárie da chacina da Praça da Sé em São Paulo – 19 de agosto de 2004 –, em que 15 pessoas em situação de rua foram agredidas (das quais 7 foram a óbito). Outros atos semelhantes ocorreram em vários pontos do país (MNPR, 2010). A chacina resultou em forte comoção, justamente por ocorrer em um momento em que essa população começava a se organizar. Rodrigues (2019, *on-line*) nos conta que, três dias depois do massacre, a Pastoral do Povo da Rua (SP), arregimentada pelo padre Júlio Lancellotti, junto com a Pop-rua, chamou um ato na escadaria da Catedral (da Sé) que reuniu quase cinco mil pessoas.

O Movimento Nacional de Rua foi lançado oficialmente em 2005, no 4º Festival Lixo e Cidadania, ⁴quando as pessoas em situação de rua de Belo Horizonte mobilizaram

3 In: RODRIGUES, Rôney. Eles querem organizar a população de rua. Movimentos e Rebeldias. *Outras Palavras*. 19/08/2019. Disponível em <https://outraspalavras.net/movimentoserebeldias/eles-querem-organizar-a-populacao-de-rua/> Acesso em 17 mar 2022.

4 Belo Horizonte (MG), promovido pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis (Asmare), com a presença,

outros companheiros do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Cuiabá. O movimento assumiu como bandeira de luta o resgate da cidadania: trabalho digno, moradia digna, atendimento à saúde e salário necessário ao sustento e estabeleceu os princípios orientadores da organização e da sua prática política: democracia, valorização do coletivo, solidariedade, ética, e trabalho de base.

A mobilização do MNPR foi decisiva para garantir, em 2008, uma representação no Conselho Nacional de Assistência Social, sendo o primeiro representante de movimento popular eleito (MNPR, 2010). As inúmeras articulações, organizações e lutas pelos direitos da população em situação de rua resultaram em conquistas importantes, algumas das quais listamos a seguir, a partir do próprio Movimento:

A Pesquisa Nacional de contagem da população em situação de rua, realizada entre agosto de 2007 e março de 2008. O Decreto Presidencial nº 7053, de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional (CiampRua). O Projeto de Capacitação e Fortalecimento Institucional da População em Situação de Rua, parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO e Instituto Pólis, em 2009/2010, que concretizou ações de capacitação de lideranças, seminários e fóruns. A estruturação do MNPR em várias cidades brasileiras e fortalecimento na capacidade de mobilização. A ocupação de espaços em importantes instâncias de participação e deliberação política, como Conferências e Conselhos da Saúde e Assistência Social (MNPR, 2010, p.30).

O Movimento está presente em 19 estados brasileiros, com coordenações nacionais na Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, além do Distrito Federal. Destaca-se que a politização em torno da questão da população de rua se intensificou também por meio de congressos: “[...] I Congresso Nacional do MNPR foi realizado em 2012, em Salvador, Bahia; o segundo, em 2014, em Curitiba, Paraná; e o terceiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 2016” (SICARI e ZANELLA, 2020, p. 1064). Tais espaços se constituíram em ricas experiências de luta, fortalecimento e visibilidade do movimento e suas pautas. A população em situação de rua enfrenta, cotidianamente, a violação de seus direitos e a violência.

Só no ano passado (2018) o Disque 100, o aplicativo Proteja Brasil e a Ouvidoria do Ministério de Direitos Humanos — transformado por Jair Bolsonaro em Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos — contabilizaram aproximadamente 900 denúncias relacionadas à Poprua. No balanço divulgado com os tipos de violência de janeiro a junho, destacam-se os números de negligência (76,1%), violência psicológica (21,7%), violência institucional (19,2%) e violência física (11,4%) (RODRIGUES, 2019, *on-line*).

Nota-se um processo perverso de higienismo social no entendimento de Darcy

na abertura, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O evento tratou da destinação sustentável dos resíduos sólidos urbanos e da importância dos catadores de lixo para a limpeza urbana. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/lula-e-marina-silva-abrem-encontro-sobre-lixo-e-cidadania> Acesso em 15 mar 2022.

Costa, militante do Movimento Pop-rua:

[...] Guardas Civis Militares, PMs e funcionários da zeladoria urbana reprimem, diária e brutalmente, a poprua com a desculpa de combater o tráfico de drogas, expulsando-os das áreas onde costumam viver. Quem é traficant não está nas ruas. Também vemos que até a própria população, sentindo-se referendada pela violência do governo, tem agredido a pop-rua (RODRIGUES, 2019, *on-line*).

A luta do MNPR tem reverberado em mudanças: são passos lentos, sobretudo em tempos sombrios de aprofundamento da política neoliberal deflagrada na década de 1990, responsável pelo processo de desmonte das políticas sociais. E o Estado brasileiro vem respondendo às expressões da questão social com ações paliativas, pontuais e seletivas, não avançando na perspectiva da concretização dos direitos conforme inscritos na Constituição, resultado das lutas históricas empreendidas pela classe trabalhadora.

Na esteira desse processo de lutas, a Política Nacional voltada para as Pessoas em Situação de Rua se configura como uma das principais conquistas do MNPR. Criada pelo Decreto nº 7.053, dispôs em seu Art. 1º: “Fica instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto”, o que assegurou uma definição para essa população: nem vadios nem mendigos ou sofredores de rua, maloqueiros, loucos de rua ou indigentes.

[...] considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

A definição evidencia que não há moradores na rua; o que há é uma situação transitória para uma parcela da população e outros tantos, embora, diante da lógica excludente do capital, signifique uma situação permanente, ou seja, até o final da vida. Nessa linha de raciocínio, para Guedes e Machado (2009, apud SILVA; 2021, p. 134), essa população convive com a indiferença:

[...] na sociedade acabam por serem excluídas, discriminadas, por não se encaixarem ao padrão social imposto, como não ter moradia regular, emprego, uma vida seguida de regras no dia a dia. Algumas de suas características dizem respeito ao rompimento com o vínculo familiar, a extrema pobreza, ausência de trabalho assalariado, resultando em indivíduos sem moradia regular, usando da rua como casa.

Tal política, que não consta formalmente na Constituição Federal de 1988, reafirma a importância da efetivação de direitos constitucionais no sentido de assegurar a convivência familiar e comunitária, a autonomia e a acolhida, a segurança de renda, ou seja, está presente no fundamento da responsabilidade do Estado em prover saúde (art.

196), educação (art. 205), habitação (art. 182), proteção à família (art. 206) e assistência social (art. 194 e 203), possuindo, então, uma amplitude maior para colocar em prática uma política que atenda demandas específicas para as pessoas em situação de rua.

Na esteira desse processo, é importante destacar que, a existência de políticas específicas voltada para a população em situação de rua, ainda são poucas e insuficientes, porém, tem possibilitado a essa população aproximar dos direitos sociais, materializados pelos serviços da rede de proteção do Sistema Único de Assistência Social (Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua, Centro Pop) e do Sistema Único de Saúde (consultório na rua). Com isso, tem-se a possibilidade de superar práticas hegemônicas arraigadas na “[...] caridade, na maioria das vezes vinculadas a instituições religiosas, para ações do Estado, legitimando a existência e as necessidades das pessoas em situação de rua” (SICARI e ZANELLA, 2020, p. 1060), cuja respostas são, em sua maioria, paliativas.

Nesse chão de incertezas, de banalização da vida e agudizamento da *questão social*, transita o Serviço Social e seu posicionamento ancorado nos princípios do Código de Ética (1993), na defesa intransigente dos direitos humanos e na superação de todas as formas de discriminação e preconceito, distanciando, assim, do assistencialismo na direção da consolidação da Política Nacional voltada para as Pessoas em Situação de Rua. Nessa assertiva, Iamamoto (2008) reconhece que, o assistente social é desafiado a responder e construir propostas de trabalho criativa, ética e propositiva às expressões da questão social, contribuindo para o acesso dessa população aos bens e serviços das políticas sociais, e na efetivação direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cotidianamente, a população em situação de rua enfrenta a violação dos seus direitos. Acompanhada do preconceito e da discriminação, vem a violência, resultado de uma sociedade profundamente dividida e desigual. Lembramos que a desigualdade é condição para a reprodução do capital e o aumento dos lucros. Diante do processo de exclusão e do preconceito, resta para essa população o sentimento de fracasso, de impotência frente à realidade e a desesperança de sair das ruas. Contrariamente a essa lógica, destaca-se o trabalho do MNPR na organização dessa população e de simpatizantes da causa. A luta do MNPR, juntamente com os Direitos Humanos, a Pastoral Povo da Rua e outros movimentos sociais, bem como do Serviço Social, é constante e permanente: mantém-se vigilante e pressionando em defesa dos direitos das pessoas em situação de rua. Por causa disso, gradativamente tal população tem pautado as discussões das diferentes políticas públicas, pela necessidade de atenção e proteção social nos campos da saúde, assistência social, trabalho, habitação, entre outros. Assim sendo, nesse tempo histórico de avanço do conservadorismo, de violação dos direitos humanos, de aprofundamento da política

neoliberal e exponenciação das expressões da questão social, com rebeldia e resistência, essa ação política do MNPR, ainda que em passos lentos, tem sido fundamental para alterar a relação do Estado com essa população na perspectiva de assegurar direitos sociais, políticas públicas e contrapor a lógica excludente do capital.

REFERÊNCIAS

BRITO, Cláudia; SILVA, Lenir Nascimento da. População em situação de rua: estigmas, preconceitos e estratégias de cuidado em saúde. **Ciência & saúde coletiva**, 27 (01), Jan 2022. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csc/a/7LPJ5Lk7TZkZSG9fnprTPyg/> Acesso em 3 mar 2022.

BUENO, L. F. B. **As políticas públicas e direitos sociais destinadas às pessoas em situação de rua na cidade de Goiás, 2019-2021**. [Projeto de Pesquisa TCC]. Universidade Federal de Goiás, 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.053/2009, de 23 de dezembro de 2009. **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Brasília, 2009.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade**. São Paulo: Cortez, 1998.

GUEDES, Juliete Victor Pereira; MACHADO. Ricardo William Guimarães. Capitalismo, questão social e população em situação de rua. **Moitará** - Revista de Serviço Social da Universidade Unigranrio, Rio de Janeiro, n. 6, 133-150, 2021.

MACHADO, Ricardo William Guimarães. A construção da política nacional para população em situação de rua. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 20, n. 39, p. 102-118, jan./jun. 2020.

MARX. K. **O Capital**. v. I, Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO DE RUA. **Conhecer para lutar**. Cartilha de formação do Movimento Nacional da População de Rua. Outubro de 2010.

NATALINO, M. A. C. Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil. 2016. **IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200612_nt_disoc_n_73.pdf. Acesso em 31 out. 2021.

SICARI, Aline Amaral; ZANELLA, Andrea Vieira. Movimento Nacional de População de Rua: a complexa luta por direitos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v.26, n.3, p.1058-1079, dezembro 2020.

SILVA, Edmilson Gomes. O conceito de trabalho alienado em Karl Marx na sociedade capitalista: discussões filosóficas na modernidade nos manuscritos econômicos. **Cadernos Cajuína**, v. 3, n. 1, , p. 35 – 44, 2018.

SILVA, M. L. L. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, M. L. L. **Mudanças Recentes no Mundo do Trabalho e o Fenômeno População em Situação de Rua no Brasil 1995 – 2005**. Brasília: UnB, 2006.

TIENGO, Verônica Martins, O fenômeno população em situação de rua enquanto fruto do capitalismo. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 138 - 150, jan./jul. 2018.

RODRIGUES, Rôney. Eles querem organizar a população de rua. **Movimentos e Rebeldias. Outras Palavras**. 19/08/2019. Disponível em <https://outraspalavras.net/movimentoserebeldias/eles-querem-organizar-a-populacao-de-rua/> Acesso em 01 jun 2022.